

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 189/2019 – CIB****Goiânia, 24 de setembro de 2019.**

Aprova a implantação de Base Descentralizada para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Campinorte com ampliação de frota de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB), a qual será regulada pela Central de Regulação de Urgências da Região Norte e Serra da Mesa, sediada em Porangatu.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


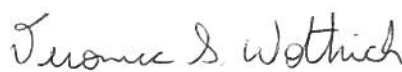
- 1 – A Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**
- 2 – A Portaria nº 2026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;**
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017 que dispõe sobre as REDES do SUS;**
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017 que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações de serviços de saúde para o SUS;**
- 5 – A Resolução nº 012/2019-CIRSM da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região Serra da Mesa, que aprova por consenso a implantação da Base do SAMU no Município de Campinorte-GO.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de setembro de 2019, a implantação de Base Descentralizada para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Município de Campinorte com ampliação de frota de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB), a qual será regulada pela Central de Regulação de Urgências da Região Norte e Serra da Mesa, sediada em Porangatu.

Art. 2º A USB será regional, devendo sujeitar a regulação da Central de Regulação de Urgências da Região de Saúde Serra da Mesa e Norte.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrick
Presidente do COSEMS